



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 22 de maio de 2013

Ano III* nº 200 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DECRETO Nº 067, de 15 de maio de 2013.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, que define a convocação da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a “1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013”, a ser realizada no dia 5 de junho do corrente exercício, na Capela da Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC), situada na Avenida Minas Gerais, nº 1.889, centro, Araguari-MG.

Art. 2º O tema central da 1ª Conferência do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e/ou pelo dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora, do presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e executadas pela Comissão Organizadora, e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da “1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



TOMADA DE PREÇOS 004/13

RESUMO:

A Prefeitura Municipal de Araguari – MG, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, do tipo **empreitada por preço unitário**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE AMANHECE E PIRACAÍBA E ONDE HOVER NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, conforme memorial descritivo, orçamento básico, cronograma físico - financeiro e anexos. Devendo os envelopes contendo documentação e propostas serem entregues no Departamento de Licitações à Rua Virgílio de Melo Franco n.º. 550, Centro Araguari-MG até o dia 19 de junho de 2013 até 08:30 horas, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e no mesmo horário.** Todos os interessados no presente pleito deverão obrigatoriamente participar da **visita técnica aos setores da prestação dos serviços, que ocorrerá impreterivelmente no dia 10 de junho 2013, no horário preestabelecido neste Edital.** Não havendo expedientes nas datas previstas para execução/cumprimento de quaisquer uns dos atos exigíveis no presente edital, o(s) mesmo(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser(em) realizado(s) no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação ou prévia publicação. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital. O edital poderá ser consultado gratuitamente junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal (endereço acima), até a data prevista para abertura e entrega dos envelopes, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas e poderá ser adquirido, no mesmo local e horários, mediante o pagamento de R\$50 (cinquenta reais). A mencionada quantia deverá ser depositada na Conta nº. 73.125-0, Agência 090-6, do Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Municipal de Araguari. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE DEPÓSITOS QUE CONTENHAM A EXPRESSÃO “SUJEITO À CONFIRMAÇÃO”.** Mais informações pelo telefone (34) 3690 3280.



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Olivo Vieira da Costa Júnior
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fiemg Unidade Central Sesi Senai
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jaquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Antbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Dr. Afrânio - 161 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 01/2013, 05 de Março de 2013

Aprovação da aquisição de 1 veículo exclusivo para a equipe responsável pela Gestão dos programas de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária de nº 157, realizada no dia 5 de Março de 2013, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Luiz Schinnor, 197 – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Sra. Mirna Mares Machado Valente, Secretária do Trabalho e Ação Social encaminhou por intermédio do Ofício nº 349/13, o Projeto para a aquisição de um veículo exclusivo para a equipe responsável pela gestão dos programas da rede socioassistenciais pertencentes à Secretaria do Trabalho e Ação Social bem como três propostas de Orçamentos com descrição de um FIAT/ NOVO - UNO VIVACE 1.0 EVO FLEX 4 PORTAS, que consta na pasta nos arquivos do CMAS.

Considerando que a Sra. Mirna Mares Machado Valente, presente nesta reunião, esclareceu e justificou sobre a importância da aquisição deste veículo para atender aos diversos serviços de assistência social oferecidos à comunidade pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, que será custeada com o recurso do IGD – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a compra de um veículo, por intermédio do recurso do IGD para atendimento dos programas da rede socioassistenciais pertencentes à Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Araguari, 05 de Março de 2013.

ARIADNE GUIMARÃES GHENOV PIMENTA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2013, 05 de Março de 2013

Aprovação do Projeto Referencial como parâmetro de apresentação junto ao CMAS para as entidades com preponderância nas áreas da política de saúde, educação ou outra área que ofertem serviços, programas, projetos socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária de nº 157, realizada no dia 5 de Março de 2013, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Luiz Schinnor, 197 – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Resolução CNAS nº 16/2010, define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando que a Orientação Conjunta MDS/CNAS, no item IV, letra b, orienta que se deve cancelar a inscrição da entidade com preponderância nas áreas da política de saúde, educação e outras áreas e analisar apenas a inscri-

ção de seus serviços, programas ou projeto socioassistenciais;

Considerando que a Orientação Conjunta MDS/CNAS, folha 32, questionamento de nº 4 presta a seguinte orientação “*Quando os parâmetros nacionais, por se tratarem de regulações de caráter geral, não forem suficientes, o município poderá definir parâmetros específicos de acordo com a realidade nos seus territórios.*”

Considerando que as entidades não preponderantes da assistência social têm encontrado dificuldade para elaborar o planejamento das ações, conforme os serviços tipificados nas Resoluções do CNAS nº 109/2009; 27/2011; 33/2011 e 34/2011.

RESOLVE:

Aprovar, o Projeto Referencial como parâmetro de apresentação junto ao CMAS para as entidades com preponderância nas áreas da política de saúde, educação ou outra área que ofertem serviços, programas, projetos socioassistenciais, de acordo com o roteiro em anexo.

Araguari, 05 de Março de 2013.

ARIADNE GUIMARÃES GHENOV PIMENTA
Presidente do CMAS

TIMBRE DA ENTIDADE

NOME DO PROJETO:

ANO:

1. DADOS SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 - DADOS GERAIS			
Nome			
CNPJ	Telefone		
Fax	E-mail		
Site			
Endereço			
CEP	Cidade	Estado	

1.2 - CERTIFICADOS, TÍTULOS E REGISTROS	
Data de fundação	

1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco	Agência	Conta Corrente

1.4 - NOME E CARGO/FUNÇÃO DO PRINCIPAL REPRESENTANTE	
Nome	
Cargo/Função	
Telefone de Contato	
CPF	

1.5 - HISTORICO (COMO, ONDE E PORQUE SURTIU)

1.6 - PARCEIROS ATUAIS	
Governamentais	
Não-Governamentais	

2. DADOS SOBRE O PROJETO

2.1 - NOME DO PROJETO

2.2 - APRESENTAÇÃO (SINTESE DO PROJETO)

2.3 - JUSTIFICATIVA

2.4 - OBJETIVOS	
Geral	
Específicos	
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	

2.5 - ÁREA DE COBERTURA
(Estados, municípios, regiões e/ou bairros onde o projeto irá atuar)

2.6 - PÚBLICO ALVO	
Crianças (de 00 a 07 anos)	
Crianças (de 07 a 12 anos)	
Adolescentes (de 12 a 18 anos)	
Jovens (de 18 a 29 anos)	
Outros ¹	

2.7 - NÚMERO E DESCRIÇÃO TOTAL DE BENEFICIÁRIOS	
Diretos	
Indiretos	
Total	

Orçamento

ORÇAMENTO DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS													
MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total (R\$)
1. Pessoal													
Sub-total													
2. Encargos Sociais													
2.1 Décimo Terceiro													
2.2 Férias													
2.3 INSS													
2.4 Etc...													
Sub-total													
3. Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica													
3.1 Empresa de Limpeza													
3.2 Gráfica													
3.3 Etc...													
Sub-total													
4. Serviço de Terceiros – Pessoa Física													
4.1 Contador													
4.2 Etc...													
Sub-total													

Orçamento

ORÇAMENTO DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS													
MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total (R\$)
1. Pessoal													
Sub-total													
2. Encargos Sociais													
2.1 Décimo Terceiro													
2.2 Férias													
2.3 INSS													
2.4 Etc...													
Sub-total													
3. Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica													
3.1 Empresa de Limpeza													
3.2 Gráfica													
3.3 Etc...													
Sub-total													
4. Serviço de Terceiros – Pessoa Física													
4.1 Contador													
4.2 Etc...													
Sub-total													

Orçamento

ORÇAMENTO DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS													
MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total (R\$)
5. Materiais de Consumo e Expediente													
Sub-total													
6. Equipamentos													
Sub-total													
7. Tarifas Públicas													
7.1 Luz													
7.2 Água													
7.3 Telefone													
7.4 Etc...													
Sub-total													
8. Transporte													
8.1 Locação de veículos													
8.2 Combustível													
8.3 Ônibus													
8.4 Etc...													
Sub-total													

Orçamento

ORÇAMENTO DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS													
MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total (R\$)
9. Alimentação													
Sub-total													
10. Outros Gastos													
10.1 Despesas Bancárias													
10.2 Etc...													
Sub-total													
TOTAL GERAL													

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2013, 19 de Março de 2013

Aprovação de Relatório de Demonstração de Evidências Comprobatórias referente ao Co-financiamento federal, Relatório SIM SUAS referente ao mês de Dezembro 2012, Janeiro e Fevereiro de 2013 e validação do Plano de Serviço.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 158, realizada no dia 19 de Março de 2013, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Luiz Schinnor, 197 – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4ª da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que o representante da Secretaria do Trabalho e Ação Social esclareceu a solicitação feita pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE para apresentação de Relatório de Demonstração de Evidências Comprobatórias referente ao co-financiamento federal para os Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF estabelecidos pela Resolução nº 07/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando que na presente reunião, foram apresentados documentos, fotos e endereços dos quatro (04) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Araguari/MG, que são: CRAS I – Maria Eugênia, CRAS II - Allan Kardec, CRAS III – Amorim e CRAS IV – Santa Terezinha;

Considerando que o representante da Secretaria do Trabalho e Ação Social apresentou os formulários on line de demonstração dos serviços socioassistenciais SIM SUAS referentes aos meses dezembro/12, janeiro e fevereiro/13, bem como o Plano de Serviço;

Considerando que o CMAS analisou todos os documentos apresentados, apontamentos pertinentes a apresentação realizada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social,

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Relatório de Demonstração de Evidências Comprobatórias referentes ao co-financiamento federal para os serviços do PAIF, o Relatório de demonstração dos serviços socioassistenciais SIM SUAS e o Plano de Serviço, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Araguari, 19 de Março de 2013.

ARIADNE GUIMARÃES GHENOV PIMENTA
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, por meio do Secretário Municipal de Administração, HOMOLOGA o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica no Município de Araguari - trecho da Avenida Minas Gerais, compreendido entre Rua Pedro Nasciutti e o cruzamento com Avenida Bahia, conforme demais especificações do edital e seus anexos, por meio do Contrato de Repasse nº. 757001 / 2011 / Ministério das Cidades / Caixa e o ADJUDICA à licitante vencedora SERRAS AZUIS ENGENHARIA LTDA., pelo valor global de R\$ 527.627,93 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). Araguari – MG, 15 de maio de 2013. Luiz Gonzaga Barbosa Pires – Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2013**

De acordo com o Parecer conjunto exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, conforme as atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal nº. 03, de 14 de janeiro de 2005 e suas modificações. Proceda-se então com a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 46 (QUARENTA E SEIS) ASSINATURAS DO JORNAL BOTIJA PARDA PARA SEREM DISTRIBUIDAS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, CONFORME LISTA CONSTANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO, AS ASSINATURAS SERÃO DISTRIBUIDAS AO LONGO DO ANO DE 2013. Autue, registre e publique. Araguari MG 20 maio de 2013. Luiz Gonzaga Barbosa Pires – Secretário Municipal de Administração.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2013**



FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2013 – CONTRATADO: LIGA DESPORTIVA CULTURAL AFRIKPOEIRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A SEMANA DE LUTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, A SER REALIZADA DO DIA 13 A 18 DE MAIO DE 2013. VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). PRAZO: 10 DIAS. DO: 040217001339200240020553390390000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N. 5.174, de 16 de maio de 2013.

“Autoriza a concessão de subvenção à Sociedade dos Surdos de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção à Sociedade dos Surdos de Araguari, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), que será pago em parcela única, a qual deverá ser destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

Parágrafo único – Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a beneficiária da subvenção, que poderá revestir-se da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo único a esta Lei.

Art. 2º - Para receber a subvenção referida no artigo antecedente a beneficiária mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.021, de 4 de julho de 2012 (Diretrizes orçamentárias) e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;
- II – ter personalidade jurídica;
- III – comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;
- IV – comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;
- V – comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concerned certidão negativa;
- VI – ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido (a) do Município;
- VII – comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;
- VIII – comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;
- IX – comprovar que não tem fins lucrativos;
- X – apresentar certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);
- XI – apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação do FGTS.

Parágrafo único – O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 3º - A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2013, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 4º - Correrão à conta das dotações próprias do orçamento

municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirna Mares Machado Valente
Secretária do Trabalho e Ação Social

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE DOS SURDOS DE ARAGUARI.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Raul José de Belém, e a SOCIEDADE DOS SURDOS DE ARAGUARI, através do seu Presidente, resolvem, com base na Lei nº, de ___ de _____ de 2013, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Convênio o Município de Araguari concederá subvenção à Sociedade dos Surdos de Araguari no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única, a qual deverá ser destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete ao Município de Araguari:

Conceder à SOCIEDADE DOS SURDOS DE ARAGUARI a subvenção no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única, conforme pagamento estabelecido na cláusula anterior.

2) Compete à SOCIEDADE DOS SURDOS DE ARAGUARI:

a) Utilizar o dinheiro nas suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

b) Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 3º, da Lei n.º, de de de 2013 da destinação do recurso financeiro recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária nº 02.01.19.00.08.244.0026.00.2.204.3.3.50.43.00.00 do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quais-

quer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum. ARAGUARI (MG),..... dede 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente Sociedade dos Surdos de Araguari		CNPJ 01.894.154/0001-37		
Endereço				
Cidade Araguari	UF MG	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Conta Corrente	Banco	Agência	Pç. Pagamento	
Nome do Responsável		CPF		
CI/Órgão Exp.	Cargo/Função Presidente	Matrícula		
Endereço		CEP:		

2. Descrição do Projeto

Título do projeto Convênio entre o Município de Araguari e a Sociedade dos Surdos de Araguari		Período de Execução	
		Início Data de Assinatura	Término 31/12/2013
Identificação do Projeto Repasso de subvenção para que a Sociedade dos Surdos de Araguari cumpra suas finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.			
Justificativa da Proposição Conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba a subvenção é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para conceder a subvenção no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) em parcela única, para cobrir despesas inerentes às finalidades estatutárias ou para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.			

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
		Pagamento de subvenção financeira			Data de Assinatura	31/12/13

4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.50.43.00.00	Subvenção financeira	3.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	3.000,00	0,00	0,00

5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2012 Concedente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					3.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Proponente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

6 - Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, ____/____/2013

Proponente

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, ____/____/2013

Raul José de Belém
Prefeito



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2013
PROCESSO 8092/2013**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 023/2013**

VALIDADE ENTRE: 13/05/2013 E 13/08/2013

LOTE(S)	ÚNICO		
CONTRATADA	COMPEX COMERCIAL LTDA ME		
ENDEREÇO	AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, 363 – JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE – GOIÂNIA – GO CEP 74593-210		
CNPJ	07.363.874/0001-52		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) COPOS DE 200ml IMPRESSOS, 100.000 (CEM MIL) TAMPAS SELO ALUMÍNIO / PE 75mm sem impressão, para serem utilizados no envase de água, objetivado a divulgação da qualidade da água distribuída à população através do fornecimento de copos de água impressos com sua logomarca em eventos importantes.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00		
EMAIL ENVIO CONTRATO	compex@compexcomercial.com.br	TEL.	62. 3292.3030 - 3032
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	13.968,00	(TREZE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	13.968,00	(TREZE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)	

Araguari- Araguari-MG, 13 de maio de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 002/2013
PROCESSO 8040/2013**

EXTRATO CONTRATO: 032/2013

VALIDADE ENTRE: 07/05/2013 E 31/12/2013

LOTE	ÚNICO		
CONTRATADA	SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA ESTELA NO. 515 – BLOCO D – CONJ. 114, IBIRAPUERA, CENTRAL PARK, SÃO PAULO, SP, CEP 04011-002, TELEFONE (11) 5572-1511		
CNPJ	43.588.821/0001/01		
VALOR TOTAL PARA PEÇAS	2.447,42	(DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)	
VALOR TOTAL PARA SERVIÇOS	2.338,00	(DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	4.785,42	(QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE BOMBAS SUBMERSAS DE ESGOTO DA MARCA "SPV" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS QUE SÃO RESPONSÁVEIS DIRETAS PELO BOMBEAMENTO DE ESGOTO DE TODO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 27-02.01.20.00.17.512.0188.00.2.144.3.3.90.39.00.00 FICHA 28-02.01.20.00.17.512.0188.00.2.144.4.4.90.52.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	vendas@spvbomba.com.br	TEL.	000

Araguari- Araguari-MG, 07 de maio de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**DESPACHO/DECISÃO – RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 – PROCESSO 8200/
2013.**

Pelo presente termo, o Pregoeiro da SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, faz-se saber, com relação ao Edital de Pregão 016/2013, que, após análise referente ao pedido de impugnação do Edital, apresentado pela empresa MEGALIMP COMÉRCIO LTDA, referenciado ao ITEM 03 DO LOTE 02 do Edital, quanto à proibição da comercialização do produto **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO INPM 92,8° (01 LITRO), RESOLVE:** 1º) Prover o pedido de impugnação apresentado retificando o item supra citado para **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46° (01 LITRO)**; 2º) Corrigir o seqüencial do itens dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 referente ao ANEXO II do Edital; 3º) Alterar a data da sessão pública para entrega das propostas e documentação para o dia 05 DE JUNHO DE 2013, ÀS 08:30HORAS, na Sede Administrativa da SAE, sala de reuniões, Comissão de Pregão, à Av. Hugo Alessi, nº 50, bairro Industrial, Araguari – MG; Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital e presente Retificação/Alteração, cujas cópias poderão ser obtidas na Sede Administrativa da SAE, em qualquer dia útil durante o expediente normal mediante recolhimento da quantia de R\$10,00 (dez reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro/SAE. Araguari – MG, 17 de maio de 2013



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 8319/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06, fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, com preço máximo prefixado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS E COMPLEMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO INDUSTRIAL (ÁREAS PRÓXIMAS À RODOVIA MG 748 SAÍDA PARA INDIANÓPOLIS, objetivando implantar saneamento básico no local, (SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC PBA DN 50 PVC OCRE NBR 7362, MATERIAL TUBOS FORNECIDOS PELOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES, MATERIAL DOS POÇOS DE VISITAS POR CONTA DA CONTRATADA)**, devendo a **documentação e propostas** serem entregues na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da SAE à Comissão de Licitações na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **25 DE JUNHO DE 2013, ATÉ ÀS 08h:30m (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, horário e prazo preclusivos para participação neste certame. Todos os interessados no presente pleito deverão obrigatoriamente participar da **Visita Técnica** aos locais das obras/serviços que ocorrerá no período compreendido **entre 11 e 13 DE JUNHO DE 2013 das 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 16h:30m (dezesesseis horas e trinta minutos)**. Quanto à efetivação da **caução garantia da proposta**, esta deverá ser depositada na Coordenação Contábil e Financeira da SAE à Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, Araguari-MG até às **15h:00m (QUINZE HORAS) DO DIA 20 DE JUNHO DE 2013**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria, devidamente cadastrados, e, que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, durante o expediente normal a **R\$10,00 (DEZ REAIS)**, que deverão ser depositados na **Conta Corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil**. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza – Presidente da Comissão de licitações / José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.

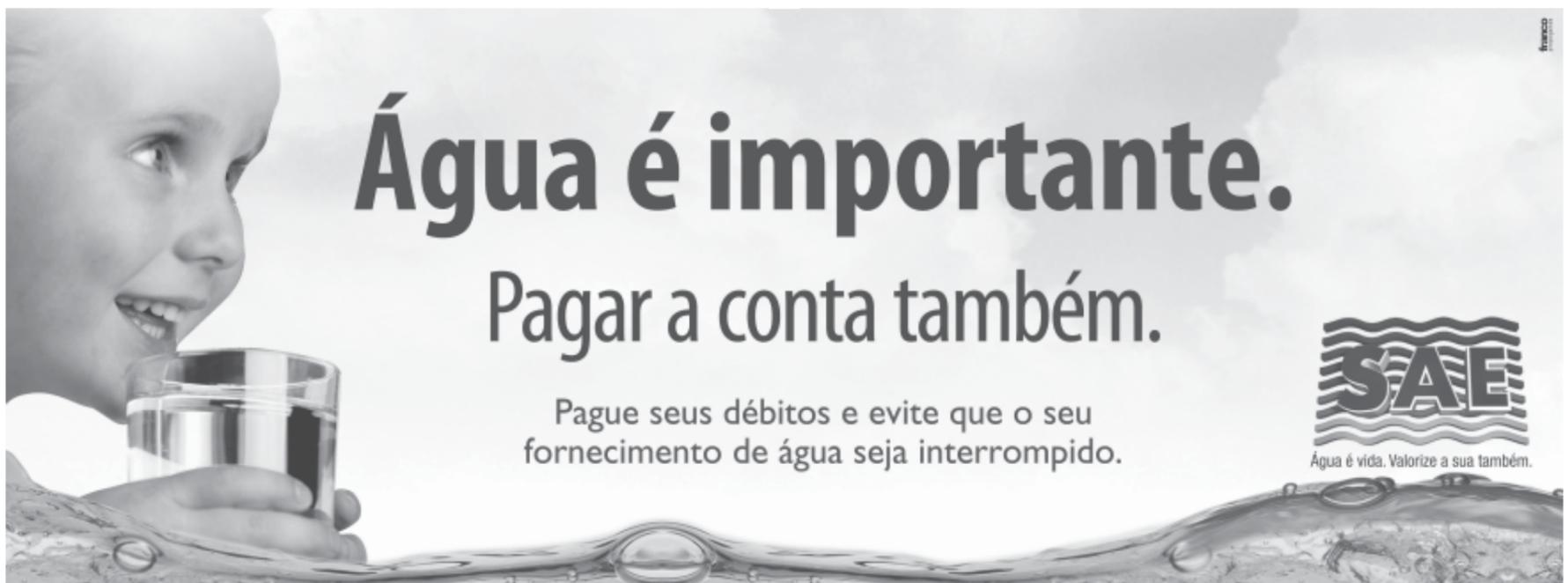


**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

A Prefeitura Municipal de Araguari informa os estabelecimentos abaixo discriminados que, em atenção à Lei Municipal nº 4.688, de 08 de novembro de 2010, É OBRIGATÓRIA a instalação do recipiente com álcool gel antisséptico ou produtos similares, colocados nos lugares de maior circulação, de fácil visualização e acesso:

- Hipermercados, supermercados e mini-mercados;
- Agências bancárias;
- Casas lotéricas;
- Hotéis e pousadas;
- Restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
- Clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de nutrição e similares;
- Hospitais;
- Pronto-socorro e unidades básicas de saúde;
- Clubes, salões e similares.

Cuide da sua saúde, afinal, a prevenção ainda é a melhor solução!



Água é importante.

Pagar a conta também.

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.

SAE
Água é vida. Valorize a sua também.